## REGULAMENTO CAMPANHA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Rodovia PR-182, Km 320/321, Biopark, município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.919-899, adiante denominada FACULDADE BIOPARK, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna pública o regulamento de Transferência Externa para o processo de seleção integrado do segundo semestre de 2024, conforme as disposições estabelecidas neste regulamento.

#### 1. DA CAMPANHA

- 1.1. O regulamento da campanha de Transferência Externa tem por finalidade o preenchimento de vagas para os cursos de graduação da Faculdade Biopark conforme processo de seleção integrado do segundo semestre de 2024, Edital nº 007/2024 do Processo Seletivo Integrado.
- 1.2. Estão aptos para participar desta campanha os candidatos que possuirem matrícula ativa ou trancada em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **18 de março de 2024 até o dia 22 de julho de 2024**, por meio do site: <a href="www.bpkedu.com.br">www.bpkedu.com.br</a>.
- 2.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).
- 2.2.1. Qualquer meio de cancelamento de inscrição, de modo algum ocasionará o reembolso da taxa de inscrição.
- 2.3. O candidato que necessitar de atendimento especializado para avaliação de perfil comportamental deverá declarar no ato da inscrição qual o tipo de necessidade.

#### 3. DOS CURSOS OFERTADOS

3.1. Os cursos de graduação ofertados e vagas disponíveis podem ser consultados no Edital nº 007/2024 do Processo Seletivo Integrado do 2° Semestre de 2024, previamente publicado no site da Faculdade Biopark (<a href="https://bpkedu.com.br/">https://bpkedu.com.br/</a>).

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será em duas fases:

The state of the s

## 4.1.1. Fase I - Avaliação do histórico da graduação

- 4.1.1.1. Análise de histórico escolar da graduação em andamento e dos planos de ensino com o conteúdo programático referente às disciplinas cursadas e aprovadas.
- 4.1.1.2. O candidato deverá anexar o histórico escolar da graduação, assim como os planos de ensino com o conteúdo programático referente as disciplinas cursadas e aprovadas. Caso esteja cursando o primeiro semestre do curso, anexar declaração de vínculo com a instituição de origem e os planos de ensino das disciplinas em andamento. Deve ser realizada pelo Portal do Candidato (<a href="http://www.bioparkedu.jacad.com.br">http://www.bioparkedu.jacad.com.br</a>), ou enviar através dos canais oficiais de atendimento da Instituição.
- 4.1.1.3. A aprovação para a fase II está condicionada ao deferimento da análise curricular pela Coordenação do Curso pleiteado.

## 4.1.2. Fase II – Avaliação de Perfil Comportamental.

- 4.1.2.1. Os candidatos classificados na Fase I, serão convocados para participarem da Fase II, através de agendamento individual e conforme disponibilidade dos grupos para avaliação, no período de 19 de março de 2024 até 26 de julho de 2024.
- 4.1.2.2. A Fase II poderá ser composta pela aplicação do teste EPR Escala dos Pilares da Resiliência, realização de entrevista individual e dinâmica em grupo
- 4.1.2.3. A falta na entrevista ou em algum dos testes acarretará na imediata desclassificação do candidato, exceto por justificativa médica ou jurídica, devidamente comprovadas.
- 4.1.2.4. Serão tolerados até 15 (quinze) minutos de atraso.
- 4.1.2.5. Todas as entrevistas e testes serão agendados de segunda a sexta-feira e executados em horário comercial.
- 4.1.2.6. A avaliação do perfil comportamental terá nota máxima de 100 (cem) pontos.

### 5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O processo de seleção para candidatos transferidos seguirá a lógica de pontuação e classificação:
- **5.1.1. Fase I** Classificatória para a Fase II. Composta pela análise do histórico escolar de graduação ou declaração de vínculo com a instituição de origem, com deferimento da Coordenação do Curso.

2

- 5.1.1.1 Os candidatos que apresentarem o histórico de graduação em conformidade com a legislação em vigor e aderentes aos cursos ofertados pela Faculdade Biopark estarão automaticamente classificados para a realização da fase II.
- 5.1.1.2. Os candidatos cujo a documentação estiver em desacordo com a legislção vigente estarão desclassificados do processo seletivo.
- **5.1.2.** Fase II Composta pela avaliação de perfil comportamental, com atribuição de nota classificatória, no limite das vagas oferecidas.
- **5.1.2.1. Nota Final do Candidato (NFC)** A nota final do candidato será definida pela avaliação do perfil comportamental.

#### NFC = FASEII

- 5.1.2.2. Os candidatos que apresentarem a NFC (Nota Final do Candidato) superior a 50 estarão aptos a realizar a matrícula.
- 5.1.2.3. Os candidatos que apresentarem a NFC (Nota Final do Candidato) inferior a 50 estarão desclassificados do processo seletivo.
- 5.1.2.4. A aprovação ou não no processo seletivo estará disponível no portal do candidato, entre os dias 19 de março de 2024 até 26 de julho de 2024.
- 5.1.2.5. Fica facultado aos candidatos desclassificados como transferência externa a opção de realizar nova inscrição e concorrer às vagas disponibilizadas através do vestibular.

### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos aprovados, deverão realizar a matrícula a partir do dia 19 de março de 2024 até 29 de julho de 2024.
- 6.2. Os candidatos aprovados deverão realizar *upload* dos documentos relacionados ao item 8 do Edital nº 007/2024 do Processo Seletivo Integrado do 2° Semestre de 2024 pelo Portal do Candidato (<a href="http://www.bioparkedu.jacad.com.br">http://www.bioparkedu.jacad.com.br</a>), ou enviar através dos canais oficiais de atendimento da Insituição.
- 6.3. A matrícula deverá ser realizada mediante o pagamento da taxa de matrícula correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade do curso.

Ju ...

## 7. DOS BENEFÍCIOS E SUA CONCESSÃO

7.1. Os candidatos que efetivarem a matrícula poderão receber os seguintes benefícios:

### 7.1.1. Empregabilidade

- 7.1.1.1. É o apoio concedido pela Faculdade Biopark aos acadêmicos do ensino superior, na busca por uma oportunidade de trabalho, preferencialmente nas empresas do ecossistema Biopark.
- 7.1.1.2. Fica a Faculdade Biopark comprometida a agendar até 5 (cinco) entrevistas de trabalho para cada acadêmico participante do Programa de benefícios, durante todo período do curso.
- 7.1.1.3. As entrevistas serão agendadas, preferencialmente, de acordo com os cursos de graduação escolhido pelo acadêmico e conforme definição com as empresas conveniadas ou de recrutamento e seleção e disponibilidade de vagas no ecossistema Biopark.

### 7.1.1.4. Critérios para recebimento do benefício:

7.1.1.4.1. Para o recebimento desse benefício o acadêmico deve possuir matrícula ativa e não deve possuir vínculo empregatício.

### 7.1.2. Flexibilização da mensalidade

7.1.2.1. Constituído pelo Plano de Financiamento Estudantil próprio da Faculdade Biopark, regido por contrato específico.

## 7.1.2.2. Critério para recebimento do benefício:

7.1.2.2.1. Todos os acadêmicos com matrícula ativa podem requerer o acesso ao Plano de Financiamento Estudantil mediante aprovação de análise de crédito.

### 7.1.3. Descontos fixos na mensalidade

- 7.1.3.1. São descontos concedidos sobre o valor total da mensalidade do curso superior escolhido.
- 7.1.3.2. O desconto em sua mensalidade será até 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano do curso. A partir do segundo ano até a conclusão do curso, o desconto em sua mensalidade será até 40% (quarenta por cento).
- 7.1.3.3. Não serão concedidos descontos na mensalidade dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência Artificial.

#### 8. DA PERDA DO BENEFÍCIO

8.1. Os acadêmicos estarão sujeitos à perda dos benefícios concedidos pela Faculdade

4

Biopark, através deste regulamento se evidenciado qualquer um dos itens abaixo descritos:

- 8.1.1. Reprovação no semestre vigente da graduação cursada conforme estabelecido no regimento interno da instituição.
- 8.1.2. Descumprimento do regimento interno da instituição de ensino.
- 8.1.3. Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias.
- 8.1.4. Recusa do contrato de trabalho pelo acadêmico, oportunizado pela Faculdade Biopark.
- 8.1.5 Não comparecimento em quaisquer das agendas, entrevistas de emprego e compromissos previamente programados pela Faculdade Biopark, sem as devidas justificativas cabalmente comprovadas.
- 8.1.6. Envolvimento em atos contrários à lei e ordem públicas, depredação, vandalismo, uso de drogas ilícitas e afins ou participação em atos ilícitos de qualquer natureza.
- 8.1.7. Se, algum dos itens acima citados, mas não se limitando a apenas estes, for evidenciado, estará o acadêmico excluso do programa de benefícios e, por consequência, perderá imediatamente todos os benefícios concedidos por meio deste regulamento. Estará este ainda, sujeito as sanções e penalidades previstas na legislação, de acordo com a gravidade de seus atos.

# 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Caso após a matrícula, ou após o início das aulas, ou ainda, no decorrer do Curso, for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será de pronto anulada, não sendo devida nenhuma compensação ou devolução de taxa e mensalidades, podendo o aluno responder cível ou criminalmente por seus atos.
- 9.2. O pagamento da mensalidade terá início em julho de 2024 até a conclusão da graduação cursada, de acordo com as renovações de matrículas semestrais passíveis a reajuste de preço de acordo com a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, Art 1º, cabendo ao acadêmico, se for de seu interesse, acesso ao Parcelamento Estudantil Flexível da Faculdade Biopark, conforme regulamento específico.
- 9.3. O acadêmico poderá declinar de um ou mais benefícios que possuir direito, sem comprometer os demais benefícios concedidos. A adesão aos benefícios serão permitidas uma única vez, no ato da matrícula do acadêmico no curso superior escolhido.
- 9.4. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade para as matrículas

My

# realizadas de 19 de março de 2024 até o dia 29 de julho de 2024.

- 9.5. Demais informações sobre o processo de seleção, consultar o edital nº 007/2024. Em caso de dúvidas, consultar os canais de comunicação da Faculdade Biopark por meio do e-mail: <a href="mailto:vestibular@bpkedu.com.br">vestibular@bpkedu.com.br</a>; telefone: (45) 99147-6872; site: www.bpkedu.com.br.
- 9.6. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Regulamento, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.7. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo do Vestibular, bem como a coleta de imagens e voz para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação institucional, serão tratados em observância aos princípios da LGPD, declarando o candidato estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD acerca de seus dados pessoais, revogar consentimento ou qualquer outra solicitação deve encaminhar e-mail para: vestibular@bpkedu.com.br.
- 9.8. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Integrado do Segundo Semestre de 2024.

Toledo/PR, 18 de março de 2024.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK

Paulo Roberto Cordeiro Rocha